



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019
Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2019 - GM

"Atribuir Gratificação de Incentivo a Produtividade aos servidores do Município de Quarto Centenário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições nos Decretos 996/2017-GM e 1003/2017-GM.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados gratificação de Incentivo a Produtividade referente aos programas de incentivo conforme sua área de trabalho, após avaliações individuais realizadas referentes ao mês de março de 2019.

MATRICUL A	SERVIDOR	PROGRAMAS DE INCENTIVOS	GRATIFICAÇÃO O
736	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-6
582	ANNE CAROLINE DAMACENA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
438	ANTONIO JOVINO DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8
437	CECILIO ALVES FARIAS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
008	CLOTILDE GUIMARAES FARIA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
343	DORIVAL LIMA DE SOUZA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
55	JAIME DONATO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-1
716	JEFERSON APARECIDO BEIJORA	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
345	JOELSON QUEIROZ GARCIA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
554	JOSE IVAN DOS SANTOS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
152	JOSE NORBERTO GOMES	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019
Página 2 de 6

715	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
618	MARCOS AURELIO MARCON	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
347	NELSON BEZERRA DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-9
412	ROSELY BUGNO BARBOSA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
40	SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
625	VALDIRENE GONÇALVES	Apoio a Ação Social em Disponibilidade	FG-7
142	WANDERLEI MONCALLES CAPUTI	Manutenção de Próprios Públicos	FG-6

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 21 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019

Página 3 de 6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.278.263/0001-80, com sede na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº. 155.306/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 058.089.874-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 323/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epigrafe, por mais 01 (um) mês.**

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso IV c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019
Página 4 de 6

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5,00	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, LOGO APÓS A CONTRATAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR CREDENCIADO/ REALIZAR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR INTERNAÇÃO DE PACIENTES VIA SUS PELA SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA EM GOIOERE.	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019
Página 5 de 6

Parágrafo Único - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **05 (cinco) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 22 de Março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019
Página 6 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda